



Ofício nº 182/2019/NAR-JF/URFBio-Mata/IEF/SISEMA

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2019.

Ao Senhor
Álvaro Antônio Campos
Caixa Postal nº 43
Rua Gerardo Marini, nº 95, Apto nº 403, Centro
Rio Pomba/MG - CEP: 36.180-000

Assunto: **Informa indeferimento do Processo Administrativo nº 05020000239/18**

Ilustre Senhor,

1. Venho por meio do presente documento informar-lhe que a URFBio Mata indeferiu o seu pedido de intervenção ambiental nos autos do processo administrativo de requerimento para intervenção ambiental nº 05020000239/18, da sua propriedade no imóvel localizado em “Fazenda Boa Vista”, Zona Rural no município de Guarani/MG, conforme se pode perceber da cópia da referida decisão administrativa e dos seus fundamentos (vide parecer processual).
2. Informo, por oportuno, que, quanto a esta decisão, poderá, caso queira, apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta dias), contados a partir desta notificação, obrigatoriamente protocolizado no NAR de Juiz de Fora, o qual deverá ser direcionado à URC/ZM (art. 34 da Resolução conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905/13), devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 36 da citada Resolução.
3. Salienta-se que os autos deste processo poderão ser consultados no endereço abaixo.
4. Em caso de manifestação, solicito que o número deste ofício e o número deste processo administrativo sejam citados expressamente.
5. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações supervenientes que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Andréia Colli
Analista Ambiental
NAR Juiz de Fora
MASP: 1.150.175-6